

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEILÃO N.º 01/2016
AVISO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Leilão n.º 01/2016, com as seguintes especificações:

1 – OBJETO – Alienação de bens inservíveis e sucata, conforme descrição contida no **Anexo I** deste edital.

2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO – Leilão, “maior lance”.

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á na Barragem Santa Bárbara (Rua Joana Neutzling Levien, 1980 – Três Vendas), no dia **28 de setembro de 2016** às **10h30min**.

4 – EDITAL E INFORMAÇÕES – O Edital do Leilão e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer informações necessárias à apresentação dos lances, poderão ser obtidos pessoalmente no endereço acima, através do telefone/fax (53) 3026-1142, pelo endereço eletrônico sanep.compras@pelotas.com.br, ou ainda no site www.pelotas.com.br/sanep/.

Pelotas (RS), 26 de agosto de 2016.

Milton Noguez
Presidente da Comissão de Licitações

Visto

Jacques Reydams
Diretor-Presidente do Sanep

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEILÃO N.º 01/2011

EDITAL

- 1 - Disposições Gerais;
- 2 - Objeto;
- 3 - Do valor e condições do lote;
- 4 - Condições de Participação;
- 5 - Procedimento;
- 6 - Entrega do bem;
- 7 - Da visitação;
- 8 - Esclarecimentos;
- 9 - Disposições Finais.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Diretor-Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP**, torna público que no dia 28 de setembro de 2016 às 10h30, na Barragem Santa Bárbara (Rua Joana Neutzling Levien, 1980 – Três Vendas), a Comissão designada pela Portaria n.º 116/2016, nos termos do art. 53 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, estará reunida juntamente com o leiloeiro oficial Alexandre Pinto para realização de licitação na modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2. - OBJETO

2.1 – Alienação de bens inservíveis e sucata, conforme descrição contida no **Anexo I** deste edital

3. – DO VALOR E CONDIÇÕES DO LOTE

3.1 – O valor mínimo de arrematação de cada lote de bens está discriminado no **Anexo I**;

3.2 – O lote poderá ser examinado previamente pelos interessados na Barragem Santa Bárbara (Rua Joana Neutzling Levien, 1980 – Três Vendas);

3.3 – O bem relacionado será vendido em um único lote, não cabendo nenhuma reclamação posterior ao SANEP com relação a eventuais defeitos, ou vícios redibitórios que eventualmente possa existir.

4. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade, ou emancipadas, ou ainda pessoas jurídicas, representadas por profissionais portando credenciais.

4.1.1 – Pessoas físicas deverão portar documento de identidade, e/ou prova da emancipação, e as pessoas jurídicas, deverão comprovar situação registral atualizada no CGC ou CNPJ,

5. – DO PROCEDIMENTO

5.1 – Iniciada a sessão, os interessados formularão lances verbais sucessivos a partir do valor mínimo de arrematação, com o incremento fixado pelo leiloeiro, considerando-se como critério para caracterização do vencedor aquele que oferecer o maior lance.

5.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser superior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote. Poderá o leiloeiro alterar o percentual no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 – O licitante ao arrematar um lote, deverá, após o leilão, dirigir-se à mesa, munido de documento de identidade, ou credencial fornecida pela empresa que representa, sob pena de perder o direito ao lote arrematado. Em caso de não comparecimento o lance será considerado nulo e o lote voltará para o leilão.

5.4 – O arrematante deverá adimplir o valor do lance, após o leilão, através de moeda corrente, ou por meio de cheque de emissão do próprio licitante ou procurador.

5.5 – Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo, e o segundo maior lance que deverá ficar com a preferência.

5.5.1 – Em não usando a preferência está irá para o terceiro e sucessivamente aos demais ou lote voltará para leilão.

5.6 – Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação diretamente ao leiloeiro oficial, bem como as custas de armazenagem ou quaisquer tributos incidentes sobre os lotes arrematados.

6 – DA ENTREGA DO MATERIAL

6.1 – O lote arrematado e pago através de cheque só será disponibilizado após a compensação.

6.2 – A entrega do lote dar-se-á apenas mediante apresentação de recibo emitido pela Autarquia.

6.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do leilão para a retirada dos bens, em não o fazendo incorrerá em multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do bem por dia de atraso a título de armazenagem.

6.4 – A não retirada do lote do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de adjudicação, implicará em presunção de abandono, retornando o bem ao patrimônio público.

7. – DA VISITAÇÃO

7.1 – As Licitantes poderão efetuar a visita até o dia anterior ao do leilão. Para marcar a visita deverão entrar em contato com o Sr. Manoel Dagoberto Silveira ou Max Vinícius de Albuquerque Ferreira, pelo fone (53) 3026-1108, das às 8 às 14h.

8. – DOS ESCLARECIMENTOS

8.1 – As Licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente do SANEP, pelo Presidente da Comis-

são até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o leilão, na Rua Félix da Cunha n.º 653 – Pelotas-RS.

9. – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 – Todos quantos participarem da venda obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

9.3 – Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediatas e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.4 – Outras pendências que possam vir a ocorrer após a venda serão resolvidas administrativamente, pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, através da Comissão de Alienação.

9.5 – Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

9.6 – Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(S) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10. – DO FORO

10.1 – O FÓRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

Pelotas (RS), 26 de agosto de 2016.

Milton Noguez
Presidente da Comissão de Licitações

Visto

Jacques Reydams
Diretor-Presidente do Sanep

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

Lote	Material	Valor Lance Inicial
1	Ar-condicionado Split e outros	R\$ 200,00
2	Bombas Submersas Industriais; Bombas Submersas menores; Bombas de Irrigação	R\$ 800,00
3	Tanques para sucção de esgoto; Plataforma para tanque; Bombas para tanque e Bobina para mangueira	R\$ 2.000,00
4	Escadas de ferro; Betoneiras grandes; Cocho de 4m aproximadamente e Sucada de ferro (comum e nobre)	R\$ 400,00
5	Sucata de ferro fundido (aproximadamente 1t)	R\$ 1.200,00
6	Hidrômetros diversos	R\$ 800,00
7	Coletoras de lixo; Tanques para lixo e Sucatas diversas (aprox. 20t)	R\$ 2.000,00
8	Sucata de Kombi e Sucata de Gol	R\$ 100,00
9	Caminhão MB 1113 – Placa IHX1494 – c/documento – motor fora	R\$ 3.200,00
10	Caminhão MB 1112 – Placa IHY9209 – c/documento – com motor	R\$ 2.800,00
11	Moto Placa IHX1509 c/documento	R\$ 150,00
12	Moto Placa IIC7650 c/documento	R\$ 150,00
13	Moto Placa III3623 c/documento	R\$ 150,00
14	Moto Placa IHC8132 c/documento	R\$ 150,00
15	Moto Placa IKV0780 c/documento	R\$ 150,00
16	Material de informática	R\$ 300,00
17	Ferro fundido: +/- 2.000 quilos de ferro fundido; fiação diversas e 2 motores.	R\$ 1.200,00
Valor total		R\$ 15.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE

(1ª via Servidor – 2ª via Arrematante)

Declaro que o arrematante _____
retirou o lote n.º ____ em sua totalidade.

Assinatura do servidor e matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II RECIBO DE ADVERTÊNCIA LEILÃO 01/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 92.220.861/0001-48, com sede à Rua Félix da Cunha, 653, Pelotas/RS, por meio de representante, declara, para todos os fins, que recebeu de

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____, pagos em _____ referente à compra do lote nº ____ (_____) O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº ____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital nº 01/2016, item 6-DA ENTREGA DO MATERIAL subitem 6.4 – **A não retirada do lote do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de adjudicação, implicará em presunção de abandono, retornando o bem ao patrimônio público.**

Pelotas, ____ de _____ de 2015.

Nome: _____